

Expediente
10.09.09
Assessoria Jurídica



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3512, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra o imóvel situado à rua São Paulo, nº 2215, pertencente o PRONTO SOCORRO INFANTIL DO CARIRI – PSIC, adotando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o imóvel objeto da matrícula nº 5.062, do Livro nº 2 (dois), do Cartório Machado, 2º Ofício, desta Comarca, situado à RUA SÃO PAULO, sob o nº 2215 (dois mil, duzentos e quinze), nesta cidade de Juazeiro do Norte, pertencente à Sociedade Empresarial Limitada PRONTO SOCORRO INFANTIL DO CARIRI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.974.744/0001-56, constituído de UM PRÉDIO construído em alvenaria de tijolos e concreto armado, coberto com telhas colonial, contendo 4 (quatro) rouparias; 7 (sete) apartamentos; 2 (dois) apartamentos destinados aos médicos; 15 (quinze) enfermarias; 1 (um) banco de sangue; 1 (um) arquivo; 1 (uma) biblioteca; 1 (uma) sala de reuniões; 1 (uma) sala destinada à direção; 1 (uma) secretaria; 1 (uma) sala destinada à atendentes; 1 (um) abrigo; 3 (três) áreas de circulação; 2 (duas) áreas livres; 3 (três) fossas sumidouros; 1 (um) laboratório; 1 (uma) farmácia; 1 (uma) sala destinada a curativos; 1 (uma) sala para raio-x e cam; 1 (uma) sala para eletros; 1 (um) consultório; 2 (duas) salas, sendo uma de espera; 1 (uma) sala para enfermagens; 37 (trinta e sete) banheiros W.C'; 1 (um) poço profundo; 1 (uma) caixa d'água; 1 (uma) sala destinada a velórios; 1 (uma) casa mortuária; 1 (um) almoxarifado; 1 (uma) garagem; 1 (uma) oficina; 1 (uma) lavanderia; 1 (uma) sala para engomados; 1 (uma) casa de força; 1 (um) incinerador; 1 (uma) área de serviços; 1 (um) apartamento para enfermagem; 1 (um) alpendre; encravado em terreno próprio que mede 3.175,76m² (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO METROS VÍRGULA SETENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), pelo preço e quantia certa de R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), amortizáveis em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem juros ou correção monetária.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante da presente aquisição todos os bens móveis e utensílios existentes no Pronto Socorro Infantil do Cariri – PSIC, constante do inventário que deverá constar da escritura e do registro de transferência.

Art. 2º - Para o cumprimento desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento, crédito especial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), criando o programa de trabalho 1101-10.122.0804.2.038 – RUBRICA 4.4.90.61.00, alocado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

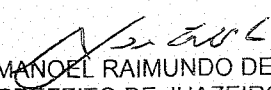


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Art. 3º – Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação, o orçamento do Município de Juzeiro do Norte, Estado do Ceará, consignará dotações próprias destinadas a liquidação total da contratação de que trata esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE